

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU)

APRESENTAÇÃO

A **EGTR – Empresa Gaúcha de Tratamento de Resíduos**, é uma empresa inovadora, integrante do Grupo Centauro, um sólido e tradicional grupo empresarial gaúcho com cinquenta anos de atuação em segmentos diversificados e mais de dois mil colaboradores.

A empresa busca se consolidar pelo desenvolvimento, licenciamento ambiental e implantação do primeiro complexo integrado de resíduos de naturezas distintas do país, planejado desde a sua concepção, o “Parque Ambiental Gravataí”, alcançando avanços sem precedentes em termos de destinação final ambientalmente adequada, com aproveitamento máximo dos resíduos, conforme ordem de prioridade estabelecida na Política Nacional de Resíduos Sólidos (‘PNRS’), Lei 12.305/2010.

O Parque Ambiental Gravataí, possui uma área de 270 hectares no município de Gravataí/RS, de fácil acesso à região metropolitana de Porto Alegre.

O empreendimento conta com as seguintes licenças:

Aterro de RCC com ou sem triagem - LO 026/2023

Central de Recebimento de Resíduos de Poda - LO 036/2024

Lavra Argila com recuperação da área degradada – LPI 054/2024

Central de Triagem de RSU com estação de transbordo -LP 014/2023

Autorização Ambiental recebimento emergencial de resíduos gerados pelo desastre ambiental no Rio Grande do Sul em abril e de maio/2024 – AUT 118/2024

PROPOSTA COMERCIAL

A **EGTR**, com intuito de unir forças para reconstrução das áreas alagadas no Estado do Rio Grande do Sul, através de sua subsidiária **UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SÃO JUDAS TADEU LTDA.**, sociedade empresária com sede na Estrada Abel de Souza Rosa, 2.995, sala 01, bairro Costa do Ipiranga, na cidade de Gravataí/RS, CEP: 94000-001, inscrita no CNPJ sob n.º 41.456.813/0001-78, NIRE: 43208962277, constituída em 05/04/2021, disponibiliza seu Aterro de RCC, Central de Recebimento de Poda e demais instalações para receber os resíduos oriundos da enchente de maio de 2024.

Conforme solicitado por esse órgão, apresentamos nossa proposta:

OBJETO

Contratação de destino final, em aterro licenciado, para resíduos gerados no desastre natural ocorrido no Estado durante o mês de maio de 2024, conforme Decreto 22.647/2024.

VALOR POR TONELADA

Item	Discriminação	Un.	Preço Unitário
01	Destino Final dos resíduos gerados das enchentes do Município de Porto Alegre	Ton.	R\$ 109,50

VALOR POR TONELADA DETALHADO

Composição do Custo por Tonelada		
Item	Descrição	Valor por ton.
1.	Recebimento e Armazenamento	R\$ 27,45
2.	Triagem	R\$ 14,25
3.	Processamento de resíduos de madeira e arbustos	R\$ 15,33
4.	Processamento de resíduos recicláveis	R\$ 14,75
5.	Coprocessamento resíduos não aproveitáveis	R\$ 18,90
6.	BDI	R\$ 18,82
Valor por Tonelada		R\$ 109,50

DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO

Temos o compromisso de promover a destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, visando aproveitamento máximo destes, conforme disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, 12.305/2010.

Os resíduos oriundos das enchentes recebidos em nossa unidade passarão por triagem e serão destinados da seguinte forma:

1. Resíduos da Construção civil serão dispostos no Aterro de RCC
2. Resíduos de Madeiras e galhos serão picados e transformados em combustível para queima em caldeiras.
3. Resíduos como plásticos e eletrônicos serão destinados a recicladoras.
4. Demais resíduos como colchões e demais materiais que não possam ser reciclados, serão triturados e armazenados para futura destinação como CDR.

OBS 1: a empresa se compromete a licenciar e implantar uma unidade de blendagem de CDR, visando atender ao disposto no item 4.

Obs. 2: As cargas serão recebidas mediante Manifesto de Transporte de Resíduos -MTR., ou enquanto o sistema de emissão de manifestos estiver fora do ar, outros documentos que estejam em acordo com a Portaria FEPAM Nº 413/2024.

FATURAMENTO E PAGAMENTO

O faturamento será mensal conforme entrada dos resíduos na Unidade, mediante apresentação de relatório de recebimento.

Pagamento até 30 dias da emissão da nota fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta financeira é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 15/05/2024.

Gravataí, 17 de maio de 2024.

LAYON MOREIRA
LOPES:8370621600
0

Assinado de forma digital por
LAYON MOREIRA
LOPES:83706216000
Dados: 2024.05.17 21:03:26
-03'00'

UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SÃO JUDAS TADEU LTDA.